

31 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA(ES)-RJ

Estudo Técnico Preliminar 12/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64562.001333/2026-11

2. Descrição da necessidade**Molduras Para Quadros Institucionais****1. Objeto**

Aquisição De Molduras Para Quadros Institucionais.

2. Justificativa e Motivação

- A presente aquisição faz-se necessária para garantir a adequada preservação da memória institucional e a padronização visual das dependências da OM. A ausência de molduras adequadas expõe documentos e registros históricos a danos físicos e compromete a solenidade do ambiente administrativo. Além disso, a contratação visa atender à demanda de sinalização interna e publicidade de atos oficiais, em estrita observância aos princípios da eficiência e da proteção do patrimônio militar.
- É comum a necessidade de manter o acervo, garantindo a continuidade histórica da OM.
- Molduras com vidro protegem o acervo contra a ação do tempo, umidade, poeira e incidência direta de luz.
- Substituir molduras danificadas evita o desgaste prematuro de documentos originais que podem ser de difícil reprodução.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE MATERIAIS	BRUNO ESTEVES CUNHA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá cumprir integralmente todas as exigências especificadas no Termo de Referência.

As empresas interessadas em participar do processo de Dispensa deverão assegurar-se de conhecer detalhadamente as características do objeto a ser mantido, bem como todas as informações necessárias para a elaboração da proposta de preços. Não serão aceitas, em momento posterior, alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou omissões que possam gerar obstáculos ou atrasos na entrega dos materiais. A empresa selecionada será responsável por quaisquer ônus decorrentes desses fatores.

5. Levantamento de Mercado

A aquisição dos materiais, objeto do Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos da Administração Pública.

Verifica-se a ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

Os itens a ser contratado por meio deste certame está detalhado na tabela constante do Termo de Referência onde são expostos os critérios técnicos do item que atende à demanda do Grupo Escola.

O objeto da referida licitação só será aceito se estiver em conformidade com as especificações do termo de referência.

O material, de um modo geral, só será aceito se possuir informações adequadas e claras.

O produto deverá estar de acordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

O prazo para entrega do material é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos endereços elencados no Termo de Referência, conforme gerenciadora e participantes.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em relação ao quantitativo do material, o Setor de Almoxarifado realizou um levantamento levando em consideração a quantidade no uso para cada missão, tamanho, demanda ordinária e possível demanda extraordinária, entre outros aspectos.

Os quantitativos estimados a serem contratados encontram-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD), anexo a estes Estudos Técnicos Preliminares.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.933,32

O valor estimado da eventual contratação: R\$ 10.933,32 (dez mil novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens que compõem a licitação não guardam relações significativas que justifiquem seu grupamento, o que poderia gerar

aquisições por preços superiores aos praticados no mercado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A aquisição em epígrafe não possui correlação ou interdependência com outras licitações em curso no 31º Grupo Escola de Artilharia.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A eventual aquisição de Molduras Para Quadros Institucionais são iniciativas que podem trazer múltiplos benefícios para a OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Benefícios a Serem Alcançados

A aquisição de MOLDURAS PARA QUADROS INSTITUCIONAIS faz-se necessária para garantir a adequada preservação da memória institucional e a padronização visual desta OM. A ausência de molduras adequadas expõe documentos e registros históricos a danos físicos e compromete a solenidade do ambiente administrativo .

Os principais benefícios esperados incluem:

. Preservação da Imagem e Memória Institucional

- **Identidade Visual:** A padronização de quadros e diplomas reforça a sobriedade e a organização da OM. A falta de molduras adequadas pode transmitir uma imagem de descuido, desorganização ou imprevisto.

Proteção do Acervo e do Patrimônio

- **Conservação de Documentos:** Molduras com vidro protegem o acervo contra a ação do tempo, umidade, poeira e incidência direta de luz.

Publicidade e Comunicação Visual

- **Manutenção:** Justifica-se a necessidade de manter a uniformidade com as peças já existentes no mobiliário da OM.

13. Providências a serem Adotadas

O Setor de Materiais deverá viabilizar as ações planejadas para acompanhamento das entregas dos produtos de forma

satisfatória, observando a qualidade dos produtos e a garantia. Além disso, O Setor de Materiais deverá realizar as seguintes medidas administrativas:

Preparar previamente o depósito do Almoxarifado para a correta estocagem dos itens a serem adquiridos, com vistas a não ocorrer desgaste prematuro e/ou perda do material; e informar o recebimento provisório do material na primeira oportunidade à Fiscalização Administrativa.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em cumprimento ao disposto no Art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios

de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta, os fornecedores deverão obedecer, sob pena de não aceitação do objeto, aos seguintes critérios;

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR-15448-1 e 15448-2;

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte;

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd),

bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Não será aceita a proposta da licitante cujo produto não possuir registro no Cadastro Técnico Federal do IBAMA, relativo a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais e do Certificado de Regularidade, conforme inciso II e III, do Art 2º, da Instrução Normativa IBAMA Nº 6 de 15/03/2013, quando o item assim o exigir, conforme termo de referência;

Os critérios acima estabelecidos minimizam os impactos ambientais, oferecendo condições de reciclagem ou disposição adequada dos resíduos ou embalagens após utilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de molduras para quadros institucionais deve fundamentar-se na necessidade de preservação do acervo, padronização da identidade visual e fortalecimento da imagem organizacional da OM.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aquisição de molduras para quadros institucionais com a finalidade de atualizar a composição do memorial institucional da OM.

BRUNO ESTEVES CUNHA

Membro da comissão de contratação